



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ 87.242.707/0001-92
Rua Senador Pinheiro Machado, 35
Fone/Fax (0**51) 3766-1255 – CEP 95.870-000
BOM RETIRO DO SUL -RS

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitações
Proc. 5291/2021

Informação n ° 016/2022

Veio a esta assessoria jurídica, solicitação de exame e manifestação sobre o processo administrativo em epígrafe, que trata de “Termo de Parceria”(SIC) entre o município de Bom Retiro do Sul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –RS/APAE.

O feito é inaugurado com a devida autorização da autoridade competente. O pedido da entidade é juntado às fls. 03.

O Plano de Trabalho é juntado às fls. 04/09.

Os documentos referentes à situação fiscal da entidade requerente é juntada às fls. 10/75.

O plano de Ação de 2022 é juntado às fls.76/82.

Na forma complementar, são juntados novos documentos às fls. 83/88.

Às fls. 89/90 é juntada cópia da lei autorizativa.

À fl.91 é juntada portaria de nomeação de gestor do contrato.

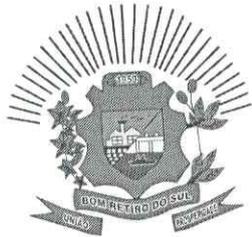
À fl.92 é juntada a justificativa de inexigibilidade de chamamento público.

A dotação é informada no feito –fl. 92-.

É o relatório sucinto.

Compulsando os autos, verifica-se que a documentação juntada foi devidamente conferida pelo setor competente. Todavia, recomenda-se que a Secretaria de Educação e Cultura informe declarando que, a entidade requerente não está inadimplente com a municipalidade, em relação ao termo de colaboração anterior já expirado.

Ainda, como se depreende no requerimento de fl.03, além do pedido de repasse, existe o pedido de cedência de uma professora e uma diretora, que



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

Fone/Fax (0**51) 3766-1255 – CEP 95.870-000

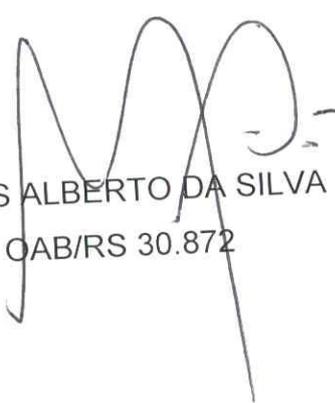
BOM RETIRO DO SUL -RS

não constou na lei autorizativa e quanto menos na minuta do termo de colaboração, razão pela qual deverá ser esclarecida a omissão.

Superados os apontamentos realizados por esta assessoria, o termo de colaboração poderá ser assinado pelas partes, uma vez que estará, minimamente, em consonância com as exigências legais da Lei 13.019/2014..

É a informação.

Bom Retiro do Sul, 29 de março de 2022.


LUÍS ALBERTO DA SILVA
OAB/RS 30.872